



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 – centro – Silva Jardim – RJ CEP 28820.000
(22) 2668.1118 [Email: gabinete@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete@silvajardim.rj.gov.br)

DECRETO Nº1173

DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o forum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2009, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município para o dia 13 de novembro de 2009.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Sus Silva Jardim, Semeia Saúde, Acolhe Vida: Construindo a saúde que queremos".

Artigo 4º - A Conferência de saúde, será realizada na Praça Amaral Peixoto, Centro – Silva Jardim.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As Normas de Organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Silva Jardim, 13 de outubro de 2009.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO